



---

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - CEARÁ

Poder Legislativo – Setor Administrativo

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025

ASSUNTO: Elaboração do Plano Anual de Contratações – PCA - Exercício 2026

INTERESSADO:

Câmara Municipal de Jardim

UNIDADE RESPONSÁVEL: Setor de Planejamento

FINALIDADE: Adoção das providências administrativas necessárias para elaboração, análise, consolidação e homologação do Plano Anual de Contratações – PCA referente ao exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

NOVEMBRO - 2025



---

## **COMUNICAÇÃO INTERNA – AUTORIZAÇÃO DO PCA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE**

**Gabinete da Presidência**

**Assunto:** Autorização para elaboração, formalização e registro do Plano Anual de Contratações – PCA 2026

Prezados(as),

Considerando as competências administrativas da Câmara Municipal e a necessidade de planejar adequadamente as contratações públicas para o exercício de **2026**,  
**AUTORIZO** a elaboração, consolidação e publicação do **Plano Anual de Contratações (PCA)**, em conformidade com os arts. 11, 12 e 18 da **Lei nº 14.133/2021**.

Ficam igualmente autorizados:

1. O levantamento das demandas das unidades administrativas;
2. A elaboração dos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**, quando cabível;
3. A realização das pesquisas de mercado, justificativas técnicas e demais documentos que dão suporte ao PCA;
4. O registro das informações no sistema/plataforma utilizada pelo Município para gestão do PCA;
5. A atualização e ajustes necessários durante todo o exercício de 2026.

Tais documentos devem ser reunidos e organizados em processo administrativo, observando-se a rastreabilidade, publicidade e transparência exigidas pela legislação.

Solicito que, após a consolidação, o PCA seja submetido para homologação desta Presidência.

Atenciosamente,

*Jaskejhan Jorge Emídio*  
Jaskejhan Jorge Emídio

**Presidente(a) da Câmara Municipal de Jardim**



---

## **LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DAS UNIDADES**

### **MEMORANDO CIRCULAR Nº 001/2025**

Solicita-se a todas as unidades administrativas desta Câmara Municipal que encaminhem, no prazo de 05 dias, suas demandas para o exercício de 2026, contendo:

- Descrição da necessidade;
- justificativa;
- quantidade estimada;
- natureza da contratação.

A ausência de envio poderá comprometer o planejamento institucional.



---

JUNTO AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE DÃO  
SUPORTE AO PCA 2026 – DFD'S E RELATÓRIOS DO  
SETOR DE LICITAÇÃO



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

### **Plano de Contratações Anual – PCA**

#### **IDENTIFICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE**

**Responsável:** *Paulo Roberto de Souza Bráz*

**Matrícula:** \_\_\_\_\_

Data: 04/11/2025

#### **TÍTULO DA DEMANDA**

**AMPLIAÇÃO DOS GABINETES**

#### **JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

A ampliação dos gabinetes da Câmara Municipal de Jardim/CE justifica-se pela necessidade de adequar a estrutura física da Casa Legislativa às demandas atuais do exercício parlamentar. Os espaços hoje disponíveis são insuficientes para acomodar adequadamente os vereadores, suas assessorias e o volume de atividades que vêm crescendo ano após ano. A limitação de área prejudica a organização do trabalho, dificulta o atendimento ao público e impede a realização de reuniões internas e de articulação política de forma adequada e reservada, comprometendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

A natureza do trabalho legislativo exige ambientes apropriados para a elaboração de propostas, análise de documentos, recebimento de demandas da população e diálogo com representantes de diversos setores do município. A falta de espaço adequado restringe a privacidade necessária para tratar de assuntos sensíveis, prejudica a produtividade e limita a atuação institucional dos vereadores. Esta permitirá a criação de gabinetes mais funcionais, com infraestrutura necessária para acomodar equipes, equipamentos e documentos de forma segura e organizada.

Outro ponto relevante é que a Câmara Municipal deve acompanhar o crescimento populacional e o aumento natural das demandas sociais, garantindo condições estruturais compatíveis com a complexidade das atividades legislativas. A ampliação não representa apenas uma melhoria física, mas sim um investimento direto na qualidade do atendimento à população, no fortalecimento da transparência, na modernização institucional e na valorização do Poder Legislativo. Ambientes adequados favorecem o bom funcionamento administrativo, promovem eficiência na gestão pública e asseguram que o parlamento municipal cumpra plenamente seu papel constitucional.

Portanto, a ampliação dos gabinetes mostra-se uma medida necessária, legítima e de evidente interesse público, garantindo melhores condições de trabalho aos parlamentares e suas equipes, além de aprimorar significativamente o serviço prestado à comunidade jardinense.



QUANTIDADE ESTIMADA		
Item	Unidade de medida	Estimativa
AMPLIAÇÃO DOS GABINETES	SERVIÇO	01

PERÍODO PROVÁVEL DE NECESSIDADE DO CONTRATO
Necessário que o contrato esteja formalizado e vigente até <b>março de 2026</b> .



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

### **Plano de Contratações Anual – PCA**

#### **IDENTIFICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE**

**Responsável:** *Paulo Roberto de Souza Bráz*

**Matrícula:** \_\_\_\_\_

Data: 04/11/2025

#### **TÍTULO DA DEMANDA**

**GESTÃO DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

#### **JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

A adoção de práticas de Gestão de Riscos na Câmara Municipal de Jardim/CE justifica-se pela necessidade de fortalecer a governança institucional, prevenir falhas operacionais e garantir maior eficiência e segurança na execução das atividades administrativas e legislativas. A gestão de riscos permite identificar, avaliar e tratar eventuais ameaças que possam comprometer a continuidade dos serviços, protegendo o patrimônio público, a integridade das informações e o bom funcionamento da instituição.

O processo possibilita antecipar problemas, reduzir a ocorrência de irregularidades, melhorar o planejamento interno e orientar decisões com base em critérios técnicos e preventivos. Além disso, atende às recomendações dos órgãos de controle e às boas práticas de administração pública, que exigem mecanismos de prevenção, controle e mitigação de riscos, especialmente em áreas sensíveis como finanças, contratos, recursos humanos e segurança da informação.

Ao implementar a gestão de riscos, a Câmara passa a atuar de forma mais estratégica e responsável, garantindo maior transparência, confiabilidade dos processos e segurança institucional.

Trata-se, portanto, de medida necessária e de interesse público, que contribui diretamente para o aprimoramento da gestão, o fortalecimento da integridade e a melhoria dos serviços em prol dos municípios.



QUANTIDADE ESTIMADA		
Item	Unidade de medida	Estimativa mensal
GESTÃO DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SERVIÇO	12 MESES

PERÍODO PROVÁVEL DE NECESSIDADE DO CONTRATO
Necessário que o contrato esteja formalizado e vigente até <b>fevereiro de 2026</b> .



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

### **Plano de Contratações Anual – PCA**

#### **IDENTIFICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE**

Responsável:

*Paulo Roberto de Souza Braga*

Matrícula:

Data: 04/11/2025

#### **TÍTULO DA DEMANDA**

**LOCAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS - SENDO 1 CARRO E 1 MOTO**

#### **JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

A locação de dois veículos, sendo um carro e uma motocicleta, para a Câmara Municipal de Jardim/CE, justifica-se pela necessidade de garantir o deslocamento institucional para o desempenho das atividades legislativas e administrativas. A dinâmica do trabalho da Casa exige constantes visitas a órgãos públicos, participação em eventos oficiais, entrega de documentos, diligências externas e atendimento a demandas da população, atividades que dependem de meios de transporte disponíveis e em condições adequadas.

A motocicleta atenderá às demandas de menor porte e deslocamentos rápidos, especialmente para serviços de apoio, entrega de documentos e atendimento imediato a solicitações administrativas. Já o carro será destinado a deslocamentos que envolvam maior distância, transporte de servidores, participação em reuniões oficiais e atividades externas que exijam maior segurança e capacidade operacional.

A locação apresenta-se como solução eficiente e econômica, evitando custos elevados com aquisição, manutenção, seguro, impostos e depreciação de frota própria. Dessa forma, assegura-se mobilidade institucional contínua, com menor impacto financeiro e maior previsibilidade orçamentária.

Assim, a contratação da locação dos dois veículos é medida necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Jardim/CE, assegurando agilidade, eficiência e suporte adequado às demandas do serviço público.



QUANTIDADE ESTIMADA		
Item	Unidade de medida	Estimativa mensal
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (1 CARRO E 1 MOTO)	SERVIÇO	12 meses

PERÍODO PROVÁVEL DE NECESSIDADE DO CONTRATO
Necessário que o contrato esteja formalizado e vigente até <b>fevereiro de 2026</b> .



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

### **Plano de Contratações Anual – PCA**

#### **IDENTIFICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE**

Responsável: *Paulo Roberto de Souza Braga*

Matrícula: \_\_\_\_\_

Data: 04/11/2025

#### **TÍTULO DA DEMANDA**

**LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

#### **JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

A locação de impressoras e equipamentos de informática para atender às demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Jardim/CE revela-se uma medida necessária para garantir a continuidade, eficiência e modernização dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo. A utilização de equipamentos tecnológicos em bom estado de funcionamento é indispensável para o desenvolvimento das atividades internas, elaboração de documentos oficiais, tramitação de processos legislativos, atendimento ao público e suporte às atividades parlamentares.

A opção pela locação, em vez da aquisição definitiva, apresenta-se como alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e administrativo, uma vez que transfere ao contratado a responsabilidade pela manutenção preventiva, corretiva, reposição de peças e eventual substituição dos equipamentos, eliminando gastos adicionais com conserto, obsolescência tecnológica e aquisição de suprimentos específicos. Tal modelo de contratação garante disponibilidade contínua dos equipamentos, evitando paralisações de serviços essenciais por falhas técnicas.

Da mesma forma, os itens de informática são essenciais para apoiar a atuação dos setores administrativos, com mobilidade e adequação às demandas das sessões, reuniões, comissões e atividades externas.

A locação permite ainda acompanhar a evolução tecnológica, garantindo que os equipamentos utilizados estejam sempre atualizados e compatíveis com os sistemas em uso, reduzindo custos com atualização de parque tecnológico.

Diante do exposto, a contratação de serviço de locação para a Câmara Municipal de Jardim/CE encontra plena justificativa, por tratar-se de medida alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e modernização, garantindo melhor desempenho institucional e atendimento adequado à população.



#### QUANTIDADE ESTIMADA

Item	Unidade de medida	Estimativa
IMPRESSORAS	MÊS	12 MESES
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	MÊS	12 MESES

#### PERÍODO PROVÁVEL DE NECESSIDADE DO CONTRATO

Necessário que o contrato esteja formalizado e vigente até **março de 2026**.



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

### **Plano de Contratações Anual – PCA**

#### **IDENTIFICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE

Responsável: Paulo Roberto de Souza Bráz

Matrícula: \_\_\_\_\_

Data: 04/11/2025

#### **TÍTULO DA DEMANDA**

REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

#### **JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

A reforma do prédio da Câmara Municipal de Jardim/CE é necessária para restabelecer as condições adequadas de uso da estrutura, que atualmente apresenta infiltrações, deterioração de revestimentos, pintura comprometida e instalações elétricas e hidráulicas obsoletas. Esses problemas afetam diretamente o funcionamento da instituição, dificultam a realização das atividades legislativas e colocam em risco a segurança de servidores, vereadores e cidadãos.

A intervenção também se faz essencial para assegurar que o edifício atenda às exigências básicas de conforto, funcionalidade e manutenção preventiva, preservando o patrimônio público e evitando a evolução de danos que possam gerar custos ainda maiores no futuro. A reforma permitirá que o prédio volte a oferecer um ambiente seguro, adequado e eficiente para o exercício das funções legislativas.

Dessa forma, a realização da reforma do prédio da Câmara Municipal de Jardim/CE é medida plenamente justificada, necessária e de interesse público, garantindo melhores condições de trabalho e aprimorando a prestação de serviços à população.

#### **QUANTIDADE ESTIMADA**

Item	Unidade de medida
REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	SERVIÇO

#### **PERÍODO PROVÁVEL DE NECESSIDADE DO CONTRATO**

Necessário que o contrato esteja formalizado e vigente até **março de 2026**.



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

### **Plano de Contratações Anual – PCA**

#### **IDENTIFICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE**

Responsável: Paulo Roberto de Souza Braga

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
04/11/2025

#### **TÍTULO DA DEMANDA**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO) DE AR CONDICIONADOS DOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE.

#### **JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

A Câmara Municipal de Jardim/CE necessita contratar serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados instalados em seus diversos setores, incluindo a reposição de peças, instalação e desinstalação, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e a adequada climatização dos ambientes.

Tais serviços se fazem indispensáveis para assegurar condições de conforto térmico aos servidores, parlamentares e à população que frequenta a Casa Legislativa, contribuindo diretamente para a boa execução das atividades administrativas e do processo legislativo. Ressalta-se que o mau funcionamento ou a falta de manutenção periódica dos sistemas de climatização pode acarretar aumento do consumo de energia, redução da vida útil dos equipamentos, além de possíveis riscos à saúde devido ao acúmulo de sujeira, fungos e bactérias nos componentes internos.

Considerando que alguns aparelhos já apresentam desgaste natural, problemas técnicos e necessidade de substituição de peças, torna-se imprescindível a atuação de empresa especializada para solucionar as demandas de forma técnica e segura, garantindo a conservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços internos.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assegurando qualidade, eficiência e segurança nos ambientes de trabalho e atendimento ao público.



---

<b>PERÍODO PROVÁVEL DE NECESSIDADE DO CONTRATO</b>
--

Necessário que o contrato esteja formalizado e vigente até <b>março de 2026</b> .
---



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

### **Plano de Contratações Anual – PCA**

#### **IDENTIFICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE

Responsável: Paulo Roberto de Souza Bráz

Matrícula: \_\_\_\_\_

Data: 04/11/2025

#### **TÍTULO DA DEMANDA**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA EQUIPAR E MELHORAR A ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE.

#### **JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

Com o intuito de fortalecer a capacidade operacional e estrutural da Câmara Municipal de Jardim/CE, torna-se necessária a aquisição de materiais permanentes diversos que atendam às necessidades atuais da instituição. A administração pública deve garantir que seus setores disponham de equipamentos adequados, duráveis e compatíveis com as demandas crescentes do trabalho legislativo e administrativo.

A inexistência ou insuficiência de materiais essenciais, bem como a deterioração de parte do patrimônio já instalado, tem ocasionado limitações no desenvolvimento das atividades internas, impactando diretamente na eficiência do atendimento ao público e no desempenho das atribuições parlamentares. Assim, a renovação e complementação da estrutura física mostram-se imprescindíveis para assegurar condições apropriadas de execução dos serviços públicos.

Com a aquisição proposta, será possível aprimorar a organização dos ambientes, elevar o padrão de qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores e oferecer aos vereadores e demais usuários do espaço uma infraestrutura moderna, segura e funcional. Além disso, tal medida contribui para a preservação do patrimônio público e para a continuidade dos serviços sem interrupções ou prejuízos.

Diante disso, considera-se plenamente justificada a presente demanda, uma vez que a melhoria estrutural da Câmara Municipal de Jardim/CE representa benefício direto para a comunidade, refletindo em maior eficiência, transparência e qualidade no exercício da função legislativa.



---

#### **PERÍODO PROVÁVEL DE NECESSIDADE DO CONTRATO**

---

Necessário que o contrato esteja formalizado e vigente até **março de 2026**.

---



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

### **Plano de Contratações Anual – PCA**

#### **IDENTIFICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE

Responsável:

*Paulo Roberto de Souza Braga*

Matrícula:

Data: 04/11/2025

#### **TÍTULO DA DEMANDA**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE.

#### **JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

A Câmara Municipal de Jardim/CE necessita da contratação de serviços especializados de dedetização com a finalidade de garantir a preservação das condições sanitárias, higiênicas e de segurança em suas instalações. Foram identificados indícios de proliferação de insetos e outros vetores nocivos, os quais podem causar danos ao patrimônio público, comprometer o funcionamento das atividades administrativas e legislativas, além de colocar em risco a saúde de servidores, parlamentares e visitantes que transitam diariamente no prédio.

Os serviços de controle de pragas urbanas são essenciais para prevenir a presença de insetos como baratas, formigas, mosquitos, cupins e aracnídeos, que podem acarretar contaminações, transmissões de doenças e deterioração de documentos e estruturas físicas. Tais ações devem ser realizadas periodicamente, em conformidade com normas de saúde pública e com o objetivo de assegurar um ambiente institucional adequado, salubre e seguro.

Dessa forma, considerando o interesse público e a necessidade de manutenção preventiva das instalações, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada na execução de serviços de dedetização no prédio da Câmara Municipal, garantindo a continuidade das atividades e a proteção da saúde e do bem-estar de todos os usuários do espaço.

#### **QUANTIDADE ESTIMADA**

Item	Unidade de medida	Estimativa mensal
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO	M <sup>3</sup>	Levantamento a ser realizado



---

<b>PERÍODO PROVÁVEL DE NECESSIDADE DO CONTRATO</b>
--

Necessário que o contrato esteja formalizado e vigente até <b>fevereiro de 2026</b> .
---



---

## PARECER JURÍDICO N° \_\_\_\_\_/2025

Interessado: Câmara Municipal de Jardim/CE

Assunto: Elaboração do Plano Anual de Contratações - PCA - Exercício 2026

Processo Administrativo nº: 001/2025

### I. EXPOSIÇÃO DOS FATOS:

Trata-se da fase de planejamento da elaboração do Plano Anual de Contratações (PCA) para o exercício de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim/CE. Tal instrumento visa organizar e consolidar as contratações que o órgão pretende realizar ou prorrogar no ano subsequente, subsidiando a adequada articulação com o planejamento estratégico, com a Lei Orçamentária Anual e com os limites orçamentários previstos.

### II. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. A Lei nº 14.133/2021, publicada em 1º de abril de 2021, institui normas gerais de licitações e contratações para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
2. O art. 11 da referida Lei fixa os objetivos do processo licitatório, entre os quais:

*Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*

*I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*

*II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;*

*III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;*

*IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.*

*Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas,*



---

*inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **caput** deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.*

3. O art. 12 da Lei nº 14.133/2021, em seu inciso VII, prevê expressamente como instrumento de governança o Plano de Contratações Anual (PCA): “VII – plano de contratações anual;”.
4. Jurisprudência e doutrina contemporâneas apontam que o PCA constitui ferramenta que racionaliza contratações, promove previsibilidade orçamentária, reforça a transparência e fortalece a governança pública.

### **III. DA APLICAÇÃO AO CASO CONCRETO:**

1. Obrigatoriedade e tipologia do PCA: Embora a Lei nº 14.133/2021 não determine prazo fixo e único para elaboração do PCA para todos os entes, o art. 12, inc. VII, impõe a obrigatoriedade de sua instituição como instrumento de governança dos órgãos e entidades. Neste sentido, a Câmara Municipal, enquanto ente do Município, está plenamente sujeita ao regime da nova lei.
2. Alinhamento com o planejamento estratégico e Lei Orçamentária: O PCA deve integrar o planejamento institucional, sendo compatível com as diretrizes estratégicas e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias / Lei Orçamentária Anual do Município, garantindo a observância dos princípios da eficiência, da economicidade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa (art. 11).
3. Documentação de suporte ao PCA: Para se conferir regularidade ao PCA, é imprescindível que constem no processo administrativo os seguintes documentos: levantamento de necessidades das unidades, Estudos Técnicos Preliminares (ETP) quando exigidos, e novas contratações prevista. Isso está em conformidade com o escopo geral da nova lei, no qual se exige maior estrutura e formalização do planejamento.
4. Publicação e transparência: O art. 12, inc. VII, combinado com regulamentações infralegais e melhores práticas, exige que o PCA seja



---

divulgado, de modo a dar publicidade ao planejamento de contratações, favorecendo o controle social.

5. Atualização e fiscalização: Durante a vigência do exercício, pode-se proceder à atualização do PCA, inserindo, excluindo ou alterando contratações previstas, desde que justificadas e aprovadas pela autoridade competente, mantendo-se a transparência e o controle.

#### **IV. DA CONCLUSÃO E DO DIRECIONAMENTO:**

**Dante do exposto, conclui-se que:**

- O Plano Anual de Contratações – PCA para exercício 2026 encontra fundamento legal direto no art. 12, inc. VII, da Lei nº 14.133/2021, bem como se coaduna com os objetivos traçados no art. 11 da mesma norma;
- A adoção formal desse instrumento pela Câmara Municipal de Jardim/CE, atende aos requisitos de governança, planejamento, racionalização e transparência exigidos pela legislação;
- Recomenda-se que, para assegurar a regularidade plena do processo administrativo, sejam observados os seguintes encaminhamentos:
  1. Disponibilizar em processo administrativo direcionamento claro de elaboração do PCA, com registro das etapas;
  2. Anexar ao processo todos os documentos integrantes (levantar necessidades, ETP, justificativas técnicas e econômicas, quando for o caso);
  3. Assegurar que o PCA aprovado seja publicado no portal institucional ou outro meio de publicidade oficial, com menção expressa de que se trata do PCA exercício 2026;
  4. Estabelecer mecanismo de monitoramento para verificação da execução do PCA e eventual atualização, com justificativa aprovada;



---

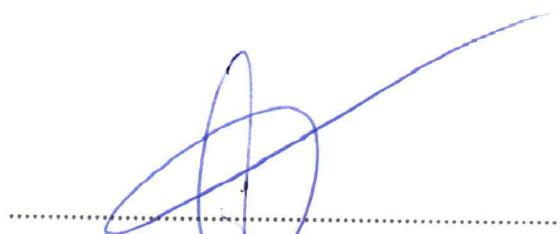
#### V. PARECER:

Ante o exposto, considero jurídico e regimentalmente regular o procedimento de elaboração e aprovação do Plano Anual de Contratações – PCA para exercício de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim/CE, desde que todas as etapas e documentos de suporte sejam formalizados, observando-se os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, em especial os arts. 11 e 12, assim como regulamento próprio desta Casa Legislativa quanto ao tema, combinado com os demais princípios da licitação e contratação pública.

Recomenda-se a continuidade para homologação do PCA e sua publicação conforme previsto.

*É o parecer, salvo melhor juízo.*

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2025.



Assessor(a) Jurídico(a)

Câmara Municipal de Jardim/CE



---

## **ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PCA**

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE

Gabinete da Presidência

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

### **ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PCA (EXERCÍCIO 2026)**

A Presidente da Câmara Municipal de Jardim/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, após análise do processo administrativo referente ao Plano Anual de Contratações – PCA, exercício 2026, que contempla o levantamento das necessidades das unidades administrativas e demais documentos que lhe dão suporte,

#### ***RESOLVE:***

**HOMOLOGAR** o Plano Anual de Contratações – PCA 2026, consolidado, conforme documentação apresentada e registrada em processo administrativo próprio.

**AUTORIZAR a PUBLICAÇÃO** do referido PCA no meio oficial utilizado pela Câmara Municipal, bem como sua disponibilização integral no portal institucional, atendendo aos princípios da publicidade, transparência e eficiência.

**Determinar** que todas as unidades administrativas observem o PCA como instrumento obrigatório de planejamento, devendo as futuras contratações do **exercício de 2026** estar em conformidade com os itens constantes do Plano.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

*Publique-se.*

*Cumpra-se.*

*Jaskejhan Jorge Emídio*

**Presidente(a) da Câmara Municipal de Jardim**



---

## REGISTRO DA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025

Elaboração do Plano Anual de Contratações – PCA – Exercício 2026

Certifico, para os devidos fins, que o Plano Anual de Contratações – PCA, referente ao exercício de 2026, foi devidamente publicado nos seguintes meios oficiais, conforme marcação abaixo:

- ( ) Diário Oficial do Município  
( ) Mural da Câmara Municipal  
( ) Portal Institucional da Câmara (site oficial)

Data da publicação: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2025

Declaro que a publicação foi realizada em conformidade com os princípios da publicidade, transparência e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Responsável pela Publicação

Cargo: Autorizado

Câmara Municipal de Jardim/CE



---

## PCA – 2026 - CONSOLIDAÇÃO

**CÂMARA DO MUNICÍPIO  
JARDIM**

**PCA**

**PLANO ANUAL DE  
CONTRATAÇÕES  
EXERCÍCIO 2026**





---

*Jaskejhan Jorge Emídio*  
Presidente da Câmara Municipal de Jardim  
Jaskejhan Jorge Emídio

*Regilano Pageú dos Santos*  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jardim  
Regilano Pageú dos Santos

*Maria Dolores Alencar Rocha Barreto*  
1º Secretário Da Mesa  
Maria Dolores Alencar Rocha Barreto

*Adivan Nogueira Leite*  
2º Secretário Da Mesa  
Adivan Nogueira Leite

---

## **1. Apresentação**

O Plano de Contratações Anual – PCA é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de Jardim pretende realizar no exercício financeiro de 2026.

Constitui-se de uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

A elaboração de um Plano de Contratações Anual materializa a obrigação legislativa da Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, visto que a divulgação das expectativas de compras abre espaço para participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras públicas da Casa Legislativa.

A decisão de exercer o uso do poder de compras para contratações que gerem o desenvolvimento econômico local de maneira sustentável e hoje a principal diretriz a ser seguida nas contratações e na busca da opção mais vantajosa para a administração pública.

A Câmara Municipal de Jardim, percebendo esse movimento adotou essa estratégia na sua gestão e, resolveu articular um grande projeto de Compras que atenda às necessidades da administração pública e, ao mesmo tempo, a partir dessa relação estruturada entre empresas e Município, fomente a geração de emprego e possibilite elaboração de políticas públicas consistentes.

Para tanto, a Casa Legislativa elaborou, conforme nova legislação que regula as contratações públicas (Lei Federal nº 14.133/2021) o Plano de Contratações Anual, e o adotou como a expressão da Política de Aquisições e Contratações da Câmara Municipal de Jardim, que servirá de base para construção das estratégias de compras municipais, possibilitando a padronização dos bens e serviços comuns, bem como a racionalização dos gastos públicos, gerando impacto no desenvolvimento local.



---

O ponto essencial para eficiência administrativa é o planejamento, sendo assim, faz com quem a gestão seja equilibrada e que responda aos anseios e necessidades dos cidadãos. Dentro dessa realidade a Casa Legislativa de Jardim/CE, a fim de aperfeiçoar a transparéncia nas aquisições públicas, bem como, promover a racionalização dos gastos, formulou o Plano de Contratações Anual 2026, o qual indica de forma estimada, bens, materiais de consumo em geral e serviços a serem adquiridos/contratados no decorrer do exercício.

## **2. Objetivos**

O presente planejamento tem o objetivo de estabelecer parâmetros que nortearão os futuros processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Jardim/CE, para aquisição de bens e contratação de serviços, sendo assim:

- I - aperfeiçoar a comunicação entre as áreas finalísticas e as unidades responsáveis pela realização das compras;
- II – organizar as estruturas internas para melhor adaptação aos novos regulamentos de contratações públicas, norteando os setores quanto a prazos e providências;
- III - ampliar a gestão interna de compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência e economicidade nas aquisições e prestações de serviços;
- IV - viabilizar a economia de recursos por meio da redução de processos e diminuição do preço em razão do aumento da quantidade adquirida;
- V – possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas municipais.

## **3. Diretrizes**

O Plano de Contratações Anual deverá adotar as seguintes diretrizes:

- I – qualidade e produtividade do gasto;
- II – as contratações vigentes e a previsão de renovação dos contratos;



### **3.1 VANTAGENS DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

- Fortalecimento da fase de planejamento;
- Melhoria da gestão para tomada de decisão;
- Oportunidade de ganho de escala, por meio do compartilhamento e centralização das contratações;
- Visualização abrangente das compras planejadas;
- Ampliação da transparência para a sociedade por meio de ampla divulgação;

### **4. Regulamento**

Na Casa Legislativa do município de Jardim, o Plano de Contratações Anual está sendo realizado com fundamento na nova lei de licitações e contratos Lei nº 14.133/2021, para que as aquisições e serviços desta casa sejam mais eficientes e compatíveis com a disponibilidade orçamentária, considerando ainda as disposições do Decreto nº 01/2025.

Considerando o que determina o art. 12, inciso VII e §1º, da Lei nº 14.133 (nova Lei de Licitações), in verbis:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos."



---

A Casa Legislativa busca ainda com o presente planejamento, aprimorar seus setores e adaptá-los às disposições do art. 18 da Lei 114.133/2021, do Capítulo II - Da Fase Preparatória, visando às obrigatoriedades que estão dispostas na nova lei que rege as contratações públicas.

Este Plano de Contratações Anual dispõe ainda quanto as possíveis modalidades a serem utilizadas nas futuras contratações, em conformidade com as legislações vigentes para o exercício:

### DEFINIÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação é o processo administrativo responsável pela escolha da empresa apta a ser contratada pela administração pública para o fornecimento de seus produtos e / ou serviços.

As licitações visam principalmente a escolha de opções mais vantajosas para os órgãos públicos, ou seja, a contratação de serviços ou compra de produtos com a melhor qualidade e menor preço.

O processo de licitação deve ser público e acessível a todos os cidadãos, conforme prevê o direito da publicidade. Além disso, este também deve seguir todos os princípios da licitação, como:

- Princípio da Igualdade (Isonomia): tratamento igualitário entre todos os interessados no processo licitatório.
- Princípio da Impessoalidade: utilizado para evitar subjetivismos durante o processo de licitação. Para isso, todos os critérios de decisão devem estar previamente detalhados e estabelecidos.
- Princípio da Moralidade: todo o processo deve ser compatível com as regras da moral, ética, bons costumes e legalidade administrativa.

Os processos licitatórios ainda devem seguir os princípios da Legalidade, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e da Celeridade.

Por norma, o processo licitatório está previamente estabelecido no Edital Convocatório emitido pelo órgão público, sendo este baseado nos princípios definidos pela chamada Lei das Licitações.

---

Com este entendimento, se fez possível, com base nas contratações anteriores, e as legislações vigentes para o exercício, indicar qual a modalidade que melhor se adequa à contratação buscada.

## **5. Metodologia**

Coube a Casa Legislativa realizar o Plano de Contratações Anual de sua unidade administrativa que adotou a seguinte metodologia.

No primeiro momento, a elaboração do Plano de Contratações Anual se iniciou com a apresentação da importância de sua elaboração e implementação a Casa.

Logo após, para o exercício do ano de 2026 a elaboração do Plano de Contratações Anual foi conduzida a partir de uma pesquisa quantitativa por meio do histórico das contratações desta Casa Legislativa nos últimos 12 meses, obtidos junto ao Setor de Contabilidade e Licitações.

Essas informações possibilitaram identificar os materiais, por classe e grupo, que tiveram um histórico de consumo constante no período analisado, e que hoje se encontram com tempo de vigência válido ou que estão próximos de se exaurir.

Logo, constam na relação deste Plano de Contratações Anual os materiais que pressupõem a necessidade de aquisição e contratação, evidenciadas pelo seu consumo mensal e indisponibilidade de estoque ou mesmo o encerramento da contratação.

A partir do resultado desta pesquisa elaborou-se uma planilha específica, contendo inicialmente os objetos, distribuídos por necessidade de consumo para o período do ano de 2026, com base no consumo do ano corrente. Foram identificados também os materiais de aquisição e contratação que possuem contratos vigentes, para que se pudesse verificar a necessidade da manutenção de sua vigência para o exercício subsequente.



---

**ANEXO - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026**  
**(CONTRATAÇÕES VIGENTES E NOVAS CONTRATAÇÕES)**



## CONTRATAÇÕES VIGENTES

Unidade Responsável	Forma de contratação	Objeto (Descrição)	Categoria/Classificação	Valor Total Contratado/Estimado (R\$)	Mês que será necessária a contratação ou aditivo
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES A ESTE PODER LEGISLATIVO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, DO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE.	SERVIÇO	R\$ 55.000,00	Vigente até 31.12.2025
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, ELABORAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO E ELABORAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PCS (BALANÇO SETORIAL DA CÂMARA MUNICIPAL), CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 210.000,00	Vigente até 10.01.2026
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA, BEM COMO A CONSULTORIA NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS EMANADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 57.200,00	Vigente até 13.01.2026
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 131/2009 - LEI DA TRANSPARÊNCIA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 53.900,00	Vigente até 13.01.2026



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNANÇA, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 57.200,00	Vigente até 13.01.2026
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 58.300,00	Vigente até 13.01.2026
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AS CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, INCLUINDO A ORIENTAÇÃO QUANTO A REALIZAÇÃO DE COLETAS E PESQUISAS DE PREÇOS, ELABORAÇÃO DE MAPA, ANÁLISE DE PAUTAS E DEMANDAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 57.200,00	Vigente até 13.01.2026
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO, EM PLATAFORMA DE VÍDEO ONLINE E REDES SOCIAIS, DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 55.000,00	Vigente até 14.01.2026
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE TI JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE, INCLUINDO SISTEMA DIGITAL DE PRESENÇA, SISTEMA DIGITAL DE VOTAÇÃO, SÍTIO ELETRÔNICO DE APOIO AO LEGISLATIVO, DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (TABLETS), BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA	SERVIÇO	R\$ 57.200,00	Vigente até 14.01.2026



		SOLUÇÃO E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE FORMA INTEGRADA NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO, ALÉM DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA USO DA SOLUÇÃO ADOTADA			
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NO ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO JUNTO AO DO BALCÃO DO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 54.000,00	Vigente até 14.01.2026
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 54.000,00	Vigente até 14.01.2026
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS FÍSICOS PARA ATUAR NA ORGANIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DOCUMENTOS EXISTENTES JUNTO AO ARQUIVO PÚBLICO PROVENIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 52.000,00	Vigente até 14.01.2026
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E ASSESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, ENVIO E GERENCIAMENTO DO E-SOCIAL, DCTFWEB E EFD-REINF, EMISSÃO DE DARF, E ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 49.500,00	Vigente até 14.01.2026
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS RECEITAS E DESPESAS GERADAS POR ESTA MUNICIPALIDADE, ENVIADAS MENSALMENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 58.300,00	Vigente até 14.01.2026
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) - LEI Nº	SERVIÇO	R\$ 58.300,00	Vigente até 14.01.2026



		13.709/2018 REFERENTE AOS DADOS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE			
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, LEIS, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF-OCR, JUNTO A CÂMARA DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 59.400,00	Vigente até 14.01.2026
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA, MARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 59.400,00	Vigente até 14.01.2026
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS CONFORME LEI 14133/2021, VISANDO A REGULARIDADE NAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 55.000,00	Vigente até 14.01.2026
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO PROCESSAMENTO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECISÕES E NOTIFICAÇÕES DECORRENTES DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 55.000,00	Vigente até 14.01.2026
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NO ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO ÂMBITO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO À CÂMARA DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 44.000,00	Vigente até 17.01.2026
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JUNTO À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 162.000,00	Vigente até 07.02.2026
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE A REDE MUNDIAL DE INTERNET, ATRAVÉS DE LINK	SERVIÇO	R\$ 4.200,00	Vigente até 07.02.2026



		DEDICADO DE 100 MB COM CONEXÃO EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE			
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE FOLHA DE PAGAMENTO – RECURSOS HUMANOS (WEB), JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 11.040,00	Vigência até 14.02.2026
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS E CAPACITAÇÕES NO ÂMBITO DA ESCOLA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 120.000,00	Vigência até 10.03.2026
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 120.000,00	Vigência até 10.03.2026
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES INFORMATIZADOS SENDO ELES: CONTABILIDADE SIAFIC, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, BEM COMO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA USO DOS SOFTS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 44.400,00	Vigente até 25.04.2026
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA RESERVA DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR VALOR SOBRE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 55.000,00	Vigente até 07.05.2026



### NOVAS CONTRATAÇÕES

Unidade Responsável	Forma de contratação sugerida	Objeto (Descrição da Necessidade)	Categoria/Classificação	Valor Total Estimado (R\$)	Mês que será necessária a contratação
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA/PREGÃO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	FEV/26
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA/PREGÃO	CONTRATAÇÃO SE SERVIÇOS DE ASSESSORIA VOLTADA PARA GESTÃO DE RISCO	SERVIÇO	R\$ 55.000,00	FEV/26
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA/CONCORRÊNCIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	OBRA	R\$ 130.000,00	MAR/26
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA/CONCORRÊNCIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DOS GABINETES	OBRA	R\$ 600.000,00	MAR/26
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA/PREGÃO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	SERVIÇO	R\$ 50.000,00	MAR/26
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA/PREGÃO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO) DE AR CONDICIONADOS DOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	SERVIÇO	R\$ 15.000,00	MAR/26
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA/PREGÃO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE.	SERVIÇO	R\$ 15.000,00	MAR/26
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE	DISPENSA/PREGÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA EQUIPAR E MELHORAR A ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE.	AQUISIÇÃO	R\$ 100.000,00	MAR/26